Docusign Envelope ID: BBA540A0-B82C-4614-895A-4AD71F758283

ICMS DE ABRIL

Municípios paulistas recebe mais de R$ 941 mi

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) realizou, nesta terça-feira (8), o primeiro dos cinco repasses de ICMS previstos em abril aos 645 municípios paulistas. Nesta primeira transferência, às prefeituras recebem R$ 941,97 milhões, referentes aos valores arrecadados entre os dias 31 de março e 4 de abril, e já com desconto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A previsão da Sefaz-SP é enviar às administrações municipais um montante de mais de R$ 4,23 bilhões em ICMS neste quarto mês de 2025.

No primeiro trimestre deste ano, as prefeituras receberam do Governo do Estado mais de R$ 11,16 bilhões em ICMS, conforme tabela abaixo.

DESTAQUE PAULISTA. No interior de São Paulo está localizada Itápolis, uma das 26 cidades da Região Turística Centro Paulista, que apresenta potencial para o desenvolvimento da atividade turística com variados recursos naturais e histórico-culturais. Distante 360 km da Capital, possui pouco mais de 39.400 habitantes e é conhecida pela sua grande atuação agrícola, sendo que Itápolis já foi o maior produtor de laranja do país. Nesta terça-feira, os itapolitanos recebem da Sefaz-SP R$ 1 milhão em ICMS.

A previsão da Sefaz-SP é enviar às administrações municipais um montante de mais de R$ 4,23 bilhões em ICMS neste quarto mês de 2025

A cidade também se destaca por ser referência no setor de aviação por possuir uma das melhores escolas de formação de pilotos da América Latina e um dos melhores aeroclubes do país. É ainda referência na produção de sorvete artesanal. Por isso, é conhecida como a Capital do Sorvete, em razão da qualidade de seu produto e virou exportadora de sorveteiros. Bom saber que o nome Itápolis tem como significado "Cidade das Pedras".

REPASSES DE ICMS. Os repasses semanais são feitos sempre até o segundo dia útil de cada semana, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11/01/1990. As consultas dos valores podem ser feitas no site da Fazenda, no link Acesso à Informação > Transferências de Recursos > Transferências Constitucionais a Municípios.

AGENDA TRIBUTÁRIA. Os valores semanais transferidos aos municípios paulistas variam em função dos prazos de pagamento do imposto fixados no regulamento do ICMS. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento e o volume dos recursos arrecadados. **(GSP)**

A PARTIR DE BIOMASSA

Unesp lidera projeto de R$ 5 mi para diesel verde

Ambientalistas e autoridades do clima do mundo todo são unânimes: o futuro do planeta depende da redução drástica das emissões de gases de efeito estufa. Parte essencial dessa missão passa pela substituição dos combustíveis fósseis por fontes renováveis. E é justamente nesse contexto que o Instituto de Química (IQ) da Unesp, em Araraquara, dá início ao projeto "Materiais aplicados na transformação de biomassa em diesel verde: do laboratório ao piloto".

A iniciativa, aprovada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e liderada pela professora Sandra Helena Pulcinelli, do IQ, prevê o investimento de cerca de R$ 5 milhões ao longo dos próximos cinco anos em vistas de desenvolver diesel verde, também conhecido como HVO (Hydrotreated Vegetable Oil).

"Esse projeto foi concebido com a proposta de somar competências para gerar algo novo e relevante para o Brasil. O diesel verde já é produzido em outros países, mas sua exploração aqui ainda é praticamente nula", explica a professora.

Produzido a partir de matérias-primas renováveis como óleo de cozinha usado, gordura animal e rejeitos da indústria, o HVO se diferencia do biodiesel tradicional por utilizar hidrogênio em sua produção. Segundo a professora Sandra, isso garante uma série de vantagens: menor emissão de poluentes, maior eficiência na queima, estabilidade térmica, resistência à oxidação, versatilidade no uso, entre outras. "Ele pode ser utilizado puro ou misturado com diesel convencional ou mesmo com biodiesel", acrescenta.

De acordo com o professor Rodrigo Fernando Costa Marques, também do IQ e coordenador do Centro de Monitoramento e Pesquisa em Qualidade de Combustíveis (Cempec), a ideia do projeto surgiu a partir de uma visita da embaixatriz da Suécia ao IQ, em 2021. Na ocasião, um representante da comitiva manifestou interesse em importar HVO do Brasil. "Comecei a procurar produtores nacionais e não encontrei nenhum. Aí acendeu uma luz: se há demanda internacional e nós não produzimos, existe uma grande oportunidade para a pesquisa e para o país", relata.

A partir dessa constatação, uma equipe multidisciplinar foi montada, reunindo pesquisadores experientes em catálise, análise de combustíveis, reatores e motores. Além da professora Sandra e do professor Rodrigo, o projeto conta com os professores Leandro Pierroni Martins e Celso Valentim Santilli, também do IQ, e com o docente Pedro Lacava, do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), responsável pelos testes em motores.

"Vamos trabalhar desde a seleção da biomassa à caracterização do diesel produzido, passando pelo desenvolvimento de catalisadores e pela produção em escala piloto. É um projeto que cobre toda a cadeia do combustível renovável", explica o professor Leandro, coordenador do Grupo de Pesquisa em Catálise (GPCat). **(GSP)**

Leverage EF 001 S.A.

CNPJ: 52.067.553/0001-65

Demonstrações Financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Balanço patrimonial

Ativo	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.794	985
Impostos a recuperar		1	–
Sociedades ligadas	5	14.046	–
Total do circulante		**18.841**	**985**
Não circulante			
Ativo mantido para venda	6	100.000.000	60.000.000
Total do não circulante		**100.000.000**	**60.000.000**
Total do ativo		**100.018.841**	**60.000.985**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Fornecedores	8	45.910	20.094
Total do circulante		**45.910**	**20.094**
Não circulante			
Partes relacionadas	7	–	6.235
Debênture	9	101.610.210	60.412.803
Total do não circulante		**101.610.210**	**60.419.038**
Patrimônio líquido			
Capital social	10	400	400
Capital social a integralizar	10	(360)	(360)
Prejuízos acumulados		(1.637.319)	(438.187)
Total a patrimônio líquido		**(1.637.279)**	**(438.147)**
Total do passivo e Patrimônio líquido		**100.018.841**	**60.000.985**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A **Leverage EF 001 S.A. (Companhia)** é uma Sociedade Anônima de capital fechado, constituída em 04 de setembro de 2023, com sede na Avenida Paulista, 1912, 2° andar, sala 23, Bela Vista, CEP 01310-924, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000, tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A Companhia foi constituída com o objetivo de ser um veículo de investimento em ações preferenciais da Athon Energia S/A com recursos oriundos da emissão e colocação privada de debêntures. O prejuízo acumulado é uma premissa do investimento nos referidos ativos e decorre da natureza de tais ativos e do passivo utilizado no financiamento a tal investimento.

Demonstrações do resultado

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receitas (despesas) operacionais			
Receita financeira		3	
Despesas financeiras		(1.199.135)	(413.039)
Outras despesas operacionais	11	–	(25.148)
		(1.199.132)	**(438.187)**
Resultado antes dos impostos		**(1.199.132)**	**(438.187)**
Imposto de renda		–	–
Contribuição social		–	–
Exercício resultado líquido do exercício		**(1.199.132)**	**(438.187)**
Prejuízo por ação		(2.998)	(1.095)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	(–) Capital Social a Integralizar	Prejuízo Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 04 de setembro de 2023	**400**	**(360)**	**–**	**40**
Resultado do exercício:	–	–	(438.187)	**(438.187)**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**400**	**(360)**	**(438.187)**	**(438.147)**
Saldo em 01 de janeiro de 2024	**400**	**(360)**	**(438.187)**	**(438.147)**
Resultado do exercício:	–	–	(1.199.132)	(1.199.132)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**400**	**(360)**	**(1.637.319)**	**(1.637.279)**

Demonstrações dos fluxos de caixa

Atividades operacionais	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo do exercício		
Ajustes que não afetam o caixa	(1.199.132)	(438.187)
Despesas financeiras	1.196.285	412.803
	(2.847)	**(25.384)**
Variações dos Ativos e Passivos		
Impostos a recuperar	(1)	–
Fornecedores	25.816	20.094
Partes relacionadas	(20.281)	6.235
	5.534	**26.329**
Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais	**2.687**	**945**
Atividades de investimentos		
Ativo mantido para venda	(40.000.000)	(60.000.000)
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimentos	**(40.000.000)**	**(60.000.000)**
Atividades de Financiamento		
Integralização de capital	–	40
Debêntures	40.001.122	60.000.000
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	**40.001.122**	**60.000.040**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**3.809**	**985**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	985	–
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4.794	985

Demonstrações dos resultado abrangente

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício outros resultados abrangentes	(1.199.132)	(438.187)
Resultados abrangentes do período	**(1.199.132)**	**(438.187)**

Diretoria
Leandro Issaka **Lucas Ribeiro de Almeida**
Henrique Luís Alexandre Neto Cargo

Contador
Sérgio Ferraz dos Santos - CRC Nº 1SP179881/O-5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.539/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do prestador de serviço de internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista e desenvolvimento atípico em regime de internato para a usuária B.G.S., em cumprimento à demanda judicial Processo nº 0005072-81.2024.8.26.0048, pelo período de 3 (três) meses, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 74, caput da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 09 dias do mês de abril de 2.025. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde interino. Publicado na Secretaria de Administração, os 09 dias do mês de abril de 2.025. Sra. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração

SENTENÇA Processo nº: 1008436-79.2024.8.26.0004 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Claudia Coutinho de Senna Frederico Requerido: Sonia Coutinho Forster Juiz(a) de Direito Dr(a). Felipe de Melo Franco VISTOS. C. C. DE S. F., ajuizou a presente ação, objetivando a interdição de S. C. F., pelos fatos e circunstâncias descritas às fls. 01/16. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 17/73. Emenda à petição inicial às fls. 85/87 e 98. A requerente foi nomeada curadora provisória (fl. 117). A Defensoria Pública, na qualidade de curadora especial da interdita, apresentou contestação por negativa geral (fls. 178). A requerida foi submetida à perícia médica, sobrevindo o laudo de fls. 185/200. Réplica às fls. 208/211. O Ministério Público opinou pela procedência da ação (fls. 215/217). É O NECESSÁRIO. DECIDO. Nos termos do que disciplina o artigo 1767 do Código Civil, a interdição é um instituto por meio do qual estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente não puderem exprimir sua vontade. Os limites da curatela serão determinados de acordo com a potencialidade da pessoa, observando-se as disposições constantes dos artigo 1.781 a 1.783, do Código Civil, indicando-se curador, tudo em conformidade com o artigo 755 do Código de Processo Civil, do mesmo diploma legal. E exatamente este o caso dos autos. No exame psiquiátrico realizado, concluiu-se que: "A pericianda apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. O quadro descrito é irreversível. Necessita supervisão para atividades de vida diária. " (fl. 198). A petição inicial com os documentos juntados e o laudo médico comprovam estar o requerido na condição prevista no artigo 1.767, do Código Civil, o que demonstra a necessidade do acolhimento da pretensão inicial. Ante o exposto decreto a interdição de S. C. F., declarando-a incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadora a Sra. C. C. de S. F., considerando-a compromissada, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Deverá a curadora prestar contas de sua administração nos autos, anualmente, a contar da presente decisão. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditando seja proprietário de bens que os justifiquem, e por considerar que a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes com intervalo de dez (10) dias, devendo a curadora recolher a taxa devida e após, pela imprensa local, devendo o (a) Curador(a) providenciar agência, para a publicação. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, para que o senhor oficial da unidade de serviço de registro civil das pessoas naturais competente proceda o seu cumprimento. Para tanto fica à cargo da Curadora, que não é beneficiária da gratuidade judicial, o encaminhamento das seguintes peças dos autos ao referido cartório, devendo comprovar o protocolo nos autos, em até dez (10) dias após transitada em julgado a presente sentença: - petição inicial e petição que informa o local de internação do interditando, se o caso; - certidão de nascimento ou casamento do interditando; - certidão de trânsito em julgado. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO a ser encaminhado pela parte interessada à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014 ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Custas na forma da lei. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. P.R.I. São Paulo, 20 de março de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.470.981, em 20 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **IDALINA DE JESUS OLIVEIRA GOUVEIA**, portuguesa, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora do RNE n° W647978-E-/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF n° 148.908.188-71, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Brejo Alegre, n° 654 – Brooklin – CEP 04557-051, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1977, adquirida através de recibo de sinal, datado de 05 de novembro de 1977; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Estrada do M' Boi Mirim, n° 9.881, no lugar denominado Parque Universitário Espírita, Jardim Capela, 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 675,15m², sem cadastrado na Municipalidade de São Paulo; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 141.051 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LAURINDO DE OLIVEIRA, FELISBINA GUILGER DE OLIVEIRA, AMILCAR STEFANO, REGINA CARLA OLIVEIRA GOUVEIA, ANA PAULA OLIVEIRA GOUVEIA, JOSE EDUARDO OLIVEIRA GOUVEIA, MARIA DANIELA DE OLIVEIRA GOUVEIA, LUIZ JOSÉ DE GOIS, REGINA JESUS DE GOIS, MERCADINHO E AÇOUGUE JARDIM CAPELA LTDA, MANOEL PEREIRA MOREIRA, e ORLANDO EDWAR BORNIA MOREIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de abril de 2025. O Oficial.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ nº 00.556.603/0001-74,** com sede na(o) Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, Curitiba/PR, **INTIMA** o devedor fiduciante: **LEANDRO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, maior, estagiário, solteiro, RG N° 45.275.416-1-SSP/SP, CPF/MF Nº 362.639.698-30, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$31.242,78,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **269.502** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 796.443)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.521.710, em 07 de maio de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARCELO MARINHO CAMARGO**, brasileiro, oficial de carpinteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.400.284-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 127.204.228-60 e sua mulher **MARCIA TAVEIRA CAMARGO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n°24.728.176-1SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 249.596.618-79, residentes e domiciliados no Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Jean Jobias da Silva, n° 217, Penha – SC, CEP 88385-000; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini, somada de seus antecessores* desde 1991, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e outras avenças, datado de 14 de outubro de 2021; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado Rua Júlio Kazakevicius, n° 214, antiga Passagem "A", no loteamento denominado "Jardim Represa", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 100,00m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.038.0030-1; imóvel esse registrado em área maior conforme as transcrições nºs 9.471 e 10.043 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOAQUIM GOMES DA SILVA, ALMERINDA MENDES CARDOSO ROCHA, MASAYOSHI TAKAHATA, ELPIDIO JOSE DOS SANTOS, WALDIR RODRIGUES DO PRADO, CRISTINA MENDES PERPETUA, EUCLIDES BANDEIRA RAMALDES, DANIEL CAMARGO, IRACEMA GOSI CAMARGO, EDVALDO GOSI CAMARGO, ANA LUCIA MAGNANELLI DE ARAUJO, EDMAR GOSI CAMARGO, TATIANA LEIKO SAKUMA CAMARGO, ELISANDRA GOSI CAMARGO, EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, IRACEMA GOSI CAMARGO, DANIELLA CINTRA CARNEVALE, JOSE EDIVIO OLIVEIRA SANTOS, LINDOLPHO DE SOUZA MORAES, ISAURA BERTOZZO MORAES, e NEUSA TEREZINHA MORAES NOCELI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-Á da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 08 de abril de 2025. O Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - EDITAL Nº 032/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e ampliação da Unidade SAE/CTA – Moléstias Infecciosas e Hospital Dia, localizado na Av. Visconde de Indaiatuba, n° 199, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com prazo previsto para conclusão de 24(vinte e quatro) meses, de acordo com anexos que fazem parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do **"site"** da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Os envelopes, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba SP, até **às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2025**, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, no endereço acima especificado. Informações através dos telefones nºs.: **(19) 3834-9085 / 3834-9087.**

INDAIATUBA, 09 DE ABRIL DE 2025
CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 24/2025 - Proc. Adm. 49/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial 24/2025 – cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de produtos lácteos destinados à merenda escolar, em atendimento às necessidades do Departamento de Educação. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahyr Rachid, 1245, Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br. Data da abertura dos envelopes dia 25.04.2025 às 09:00 hrs.

Alambari, 09 de abril de 2025.
João Paulo Dantas Pinto - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 60/2024
Proc. Adm. 184/2024
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público para conhecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital do Pregão Presencial 60/2024 – cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de materiais de informática, em atendimento às necessidades do Departamento de Saúde, tendo em vista a necessidade de adequações junto ao Termo de Referência. O Edital retificado poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahyr Rachid, 1245, Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br. Nova data de abertura dos envelopes dia 28.04.2025 às 09:00 hrs.

Alambari, 09 de abril de 2025
João Paulo Dantas Pinto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 27/2025
RETIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, comunica aos interessados, que através desta retificação do Processo Licitatório nº 27/2025, **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, que foi aberto para "Registro de Preços, visando à aquisição de materiais hospitalares, para manutenção dos serviços nas unidades básicas de saúde e pronto atendimento, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência.

onde se lê - Anexo I:
Item 148 – Lancetas para Teste de Glicemia
Item 344 – valor unitário R$ 15,21, valor total R$ 182,52
Item 359 – valor unitário R$ 67,30, valor total R$ 2.019,00

Leia-se:
Item 148 "lancetas para teste de glicemia", normas da NR32, gauge da lanceta 28G.
Item 344: valor unitário R$ 456,30, valor total R$ 5.475,60.
Item 359: valor unitário R$ 336,50, valor total R$ 10.095,00.

Em razão desta modificação no Edital, fica designado para o dia **28/04/2025** para realização do certame, mantidas as mesmas condições. Pirangi/SP, 09 de abril de 2025. **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1057367-06.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1057367-06.2022.8.26.0224 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Ação de Despejo por falta de pagamento c/c imissão na posse, em que é ré MICHELE ROSE MARINHO LIMA GUANDALIM, CPF/MF nº 303.247.158- 38, e outros, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de **Walter Mainardi Suzano e outros**. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de março de 2025.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **KELLY CRISTINA FRAGOSO DE LIMA,** brasileira, auxiliar administrativo, casada, RG N° 30.369.051-3-SSP/SP, CPF/MF Nº 274.068.258-11**,** brasileira, maior, do lar, solteira, RG N° 6.990.814-SSP/PR, CPF/MF Nº 271.524.008-22 **e CLAYTON BENTO DE LIMA,** brasileiro, auxiliar de escritório, casado, RG N° 33.379.858-2-SSP/SP, CPF/MF Nº 298.679.578-14, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$9.352,35,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **217.210** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 824.140)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **OXSS SECURITIZADORA S.A, CNPJ n° 18.329.685/0001-80,** com sede na(o) Avenida Washington Luiz 68511º Andar, Sala C Jardim Emília São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **NADIR PASSICHETTE,** brasileiro, empresário, casado, RG N° 2.457.617-SSP/SP, CPF/MF Nº 116.040.348-15**, também na qualidade de representante legal de ROSIL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA,** CNPJ N° 43.871.946/0001-36 **e NEUSA CLAUDETE PASSICHETTE,** brasileira, do lar, casada, RG N° 10.244.298-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 387.198.398-55, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$59.447,75,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **144.784** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 831.185)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **GABRIEL VINICIUS GUEDES MORAES,** brasileiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, RG N° 52.713.831-9-SSP/SP, CPF/MF Nº 436.007.778-58 **e NAYARA APARECIDA CHAUL FARIA,** brasileira, maior, auxiliar geral, solteira, RG N° 54.325.623-6-SSP/SP, CPF/MF Nº 429.431.728-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$16.127,97,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **364.084** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 805.163)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **LIDIANA PERES DE OLIVEIRA SOUSA,** brasileira, maior, operadora de reposição, solteira, RG N° 2847632-SSP/SP, CPF/MF Nº 061.542.023-00 **e RAFAEL HENRIQUE SOUZA DA ROCHA,** brasileiro, maior, estoquista, solteiro, RG N° 54218141-SSP/SP, CPF/MF Nº 445.660.088-86, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$18.432,04,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **330.424** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2025. (Protocolo 805.644)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

**